



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.301/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 para execução de Emendas do Legislativo Municipal e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.781, de 05 de maio de 2026, para fins de efetivação do crédito adicionais especiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I – Especial: destinado despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0014.2020 - Manutenção Geral da Saúde			
362	3.3.90.30-08	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.500,00
TOTAL:			R\$ 37.500,00

II – Suplementar: destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0014.2020 - Manutenção Geral da Saúde			
349	3.3.90.39-08	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.500,00
TOTAL:			R\$ 57.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais do artigo anterior, terão cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial**, de dotações orçamentária vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0014.2020 - Manutenção Geral da Saúde			
348	4.4.90.51-08	OBRES E INSTALAÇÕES	R\$ 95.000,00
TOTAL:			R\$ 95.000,00

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de maio de 2026.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

